



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 21 DE Agosto DE 2011.

DECRETO Nº. 9.100, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade para assinar o Ter-

mo Aditivo nº 06, referente ao contrato nº 057/CPL/2006, que tem por objeto formalizar as alterações sem acréscimo de valor, para a execução de obras de construção de 132 unidades habitacionais e urbanização da área de intervenção – Cobrex, Bairro Botafogo, integrantes do Programa Habitar Brasil, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2006/005653, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2011.